



## JUSTIFICATIVA

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDA REFORÇAR O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA, INACRIÇÃO NO CNPJ SOB O N°01203485/0001-83, COM SEDE NA RUA ATALIBA DE BARROS, Nº5, BAIRRO SÃO MATEUS.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PL

